

desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as ma-

A planta de perímetro e respectivo memorial descriptivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2003/10/45.477 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 10 de junho de 2024
UCAIAS BONORABA SILVA

LUCAS BONORA DA SILVA
Dirigente do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÉO

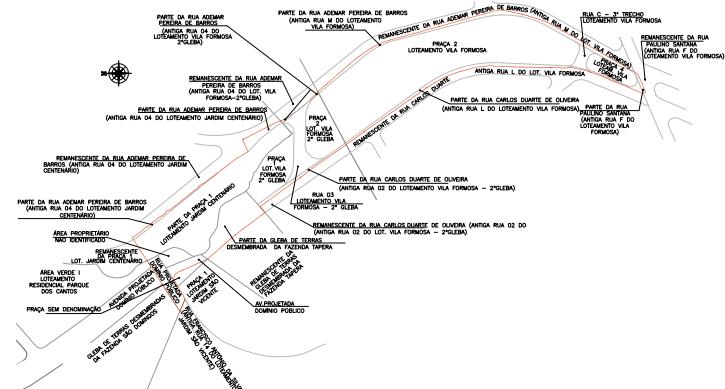
AREI DE LARA ROMÉO Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL

REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - **ZEIS-R**, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL foi implantado sobre Sobre parte da Praça 1 do Loteamento Jardim Centenário, parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua 04 do Loteamento Jardim Centenário), objetos da Transcrição nº 23.323 Livro nº3-P, fls. 291 do 3º RI; sobre parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua 04 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba), sobre Rua 03 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, sobre parte da Rua Carlos Duarte Oliveira (antiga Rua 02 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba), sobre a Praça 01 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, sobre Praça 02 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, objetos da Transcrição nº 33.509 Livro nº3-V, fls. 142 do 3º RI; sobre parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua M do Loteamento Vila Formosa), sobre parte da Rua Carlos Duarte Oliveira (antiga Rua L do Loteamento Vila Formosa), sobre Rua C - 3º Trecho do Loteamento Vila Formosa, sobre parte da Rua Paulino Santana (antiga Rua F do Loteamento Vila Formosa), sobre Praça 2 do Loteamento Vila Formosa, sobre Praça 4 do Loteamento Vila Formosa, objetos da Transcrição nº 14.383 Livro nº3-J, fls. 254 do 3º RI; sobre parte da Gleba de Terras Desmembrada da Fazenda Tapera, objeto a Transcrição nº 16.328 Livro nº3-L fls. 65 do 3º RI; sobre Avenida Projetada, sobre Rua Projetada, ambas de Domínio Público e sobre área de proprietário não identificado, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, na qualidade de **PROPRIETÁRIA** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **FEDERAÇÃO MARIANA MASCULINA**, com endereço em Campinas/SP, indicada como proprietária de **PARTE DA GLEBA DE TERRAS DESMEMBRADA DA FAZENDA TAPERAS**, objeto da Transcrição nº 16.328, Livro nº 3-L, fls. 65 - 3º RI, de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2002/10/15_477, junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB.

Secretaria Municipal de Habitação
Campinas - 10 de junho de 2024

Campinas, 10 de junho de 2024
LUCAS BONORBA DA SILVA

LUCAS BONORA DA SILVA

do Departamento de Regularização Fazenda

ARLY DE LARA ROMÉO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

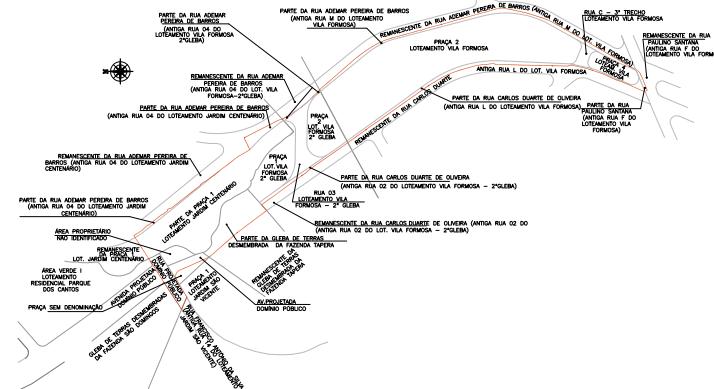
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL -
REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL

**REURB-S DO NUCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe**

a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado de **NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização de Interesse Social - **ZEIS-R**, instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.

O NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL, situado na localidade de São

O NUCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL foi implantado sobre Sobre parte da Praça 1 do Loteamento Jardim Centenário, parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua 04 do Loteamento Jardim Centenário), objetos da Transcrição nº 23.323 Livro nº3-P, fls. 291 do 3º RI; sobre parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua 04 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba), sobre Rua 03 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, sobre parte da Rua Carlos Duarte Oliveira (antiga Rua 02 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba), sobre a Praça 01 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, sobre Praça 02 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, objetos da Transcrição nº 33.509 Livro nº3-V, fls. 142 do 3º RI; sobre parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua M do Loteamento Vila Formosa), sobre parte da Rua Carlos Duarte Oliveira (antiga Rua L do Loteamento Vila Formosa), sobre Rua C - 3º Trecho do Loteamento Vila Formosa, sobre parte da Rua Paulino Santana (antiga Rua F do Loteamento Vila Formosa), sobre Praça 2 do Loteamento Vila Formosa, sobre Praça 4 do Loteamento Vila Formosa, objetos da Transcrição nº 14.383 Livro nº3-J, fls. 254 do 3º RI; sobre parte da Gleba de Terras Desmembrada da Fazenda Tapera, objeto da Transcrição nº 16.328 Livro nº3-L fls. 65 do 3º RI; sobre Avenida Projetada, sobre Rua Projetada, ambas de Domínio Público e sobre área de proprietário não identificado, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADA**, na qualidade de **CONFRONTANTE** da área abaixo descrita, que confronta com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **FEDERAÇÃO MARIANA MASCULINA**, com endereço em Campinas/SP, indicada como proprietária de **PARTES DA GLEBA DE TERRAS DESMEMBRADA DA FAZENDA TAPERA**, objeto da Transcrição nº 16.328, Livro nº 3-L, fls. 65 - 3º RI, de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - RÉURB-S do **NUCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2002/10/15.477 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

ito a Secretaria Municipal de Habitação - S
Campinas, 10 de junho de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
retor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÉO

Secretaria Municipal de Hidráulica

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, e incluído na Zona Especial de Regularização do Interesse Social - ZEIS-R instituída através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe o Plano Diretor Estratégico do Município.

dispondo do Plano Diretor Estratégico do Município.

O NÚCLEO RESIDENCIAL COLINA DO SOL foi implantado sobre Sobre parte da Praça 1 do Loteamento Jardim Centenário, parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua 04 do Loteamento Jardim Centenário), objetos da Transcrição nº 23.323 Livro nº3-P, fls. 291 do 3º RI; sobre parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua 04 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba), sobre Rua 03 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, sobre parte da Rua Carlos Duarte Oliveira (antiga Rua 02 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba), sobre a Praça 01 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, sobre Praça 02 do Loteamento Vila Formosa - 2ª Gleba, objetos da Transcrição nº 33.509 Livro nº3-V, fls. 142 do 3º RI; sobre parte da Rua Ademar Pereira de Barros (antiga Rua M do Loteamento Vila Formosa), sobre parte da Rua Carlos Duarte Oliveira (antiga Rua L do Loteamento Vila Formosa), sobre Rua C - 3º Trecho do Loteamento Vila Formosa, sobre parte da Rua Paulino Santana (antiga Rua F do Loteamento Vila Formosa), sobre Praça 2 do Loteamento Vila Formosa, sobre Praça 4 do Loteamento Vila Formosa, objetos da Transcrição nº 14.383 Livro nº3-1, fls. 254.